

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 01/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES), com os termos estabelecidos no Edital n. 44/2022.

● 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O período de Doutorado Sanduíche terá duração de seis a dez meses, com início das atividades no exterior entre Setembro à novembro de 2023.

1.1 Das Vagas

Será disponibilizada uma vaga para doutorado sanduíche entre os discentes de doutorado do programa. A existência de outras bolsas fica dependente do não uso por parte de outros PPGs, conforme descrito no item 3 do Edital n. 44/2022 CAPES/PDSE.

1.2 Dos Benefícios

O item 1.5.1 do Edital n. 44/2022 CAPES/PDSE prevê financiamento de mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento e auxílio seguro saúde.

● 2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Em razão das exigências descritas no item IV “Dos Requisitos para a Candidatura” do Edital 44/2022 PDSE/CAPES, estão aptos a se inscreverem os alunos que atendem os seguintes requisitos:

- A. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- B. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição
- C. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- D. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese
- E. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior
- F. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes
- G. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital 44/2022 CAPES/PDSE.
- H. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- I. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

- J. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- K. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

● 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas entre os dias 28 de fevereiro de 2023 e 09 de março de 2023, por meio do e-mail ext@ufv.br.

Para as inscrições é necessário atender os seguintes requisitos:

- A. Possuir passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- B. Obter carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- C. Possuir cópia do curriculum vitae do orientador no exterior;
- D. Obter comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital n. 44/2022 CAPES/PDSE;
- E. Obter carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- F. Histórico do doutorado em andamento;
- G. Possuir o curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- H. Elaborar projeto de pesquisa detalhado;
- I. Elaborar plano de Trabalho no Exterior;
- J. Elaborar carta justificativa da escolha do orientador e da instituição do exterior

Para se candidatar, o candidato deve anexar, em arquivo no formato pdf, juntamente com a solicitação da inscrição, seguinte documentação:

- I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Nº 44/2022 PDSE/CAPES;
- IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VII - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

● 3 DA SELEÇÃO

A seleção interna no âmbito do PPGER/UFV constituirá de duas etapas. A primeira consiste na conferência de todos os documentos listados no item 3.2, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que não fornecer algum dos documentos. A segunda etapa consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho no Exterior, da Instituição de destino e do Currículo do Orientador no Exterior.

- O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica.
- O Plano de Trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas as atividades previstas no exterior e a adequação das mesmas ao tempo de permanência.
- Instituição de destino, Currículo do Orientador no Exterior e Plano de Trabalho serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas a produção do(a) orientador(a) no exterior e o alinhamento com o projeto do(a) candidato(a), e a posição da Universidade de destino no World University Rankings 2022 - Times Higher Education.

● 4 DOS RECURSOS

Os candidatos têm a possibilidade de entrar com recurso administrativo, tendo o prazo de 48 horas da divulgação do resultado provisório para interposição do recurso. A solicitação deverá ser realizada via email ext@ufv.br.

● 5 DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/02/2023
Prazo de inscrição	28/02/2023 a 09/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas	09/03/2023
Divulgação do resultado provisório	Até 10/03/2023
Interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 13/03/2023
Inscrição na plataforma da CAPES	15/03/2023 a 03/04/2023

● 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital n. 44/2022 CAPES/PDSE.